

## PROJETO DE LEI Nº 089-02/2018

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar; o empenho, liquidação e pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE

12.361.0017.1063 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas EMEFs

3.4.4.90.51.00.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (804) ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução no seguinte recurso orçamentário:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE

12.365.0017.1064 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas EMEIs

3.4.4.90.51.00.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (818) ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho, liquidação e pagamento do valor de R\$ 21.035,00 (Vinte e um mil e trinta e cinco reais) em favor da empresa FONTANA E ORSOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.163-0001-27, oriundo do 5º Termo de Aditamento do Contrato de Serviços nº 122/2014 firmado para a Construção de 04 salas junto à EMEF Jacob Sehn, cujo termo foi firmado em 06 de setembro de 2016.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 089-02/2018

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos este expediente, com o objetivo de obter a apreciação do Projeto de Lei nº 089-02/2018, através da qual necessita-se abrir Crédito Suplementar no Orçamento deste ano, em que seja contemplada dotação para pagamento de despesas de exercício anteriores, não empenhados no ano de 2016.

Justificamos a necessidade, pois em 06 de setembro de 2016 foi firmado o 5º Termo de Aditamento pelo então Prefeito Municipal com a empresa FONTANA E ORSOLIN LTDA, cuja cópia encontra-se em anexo.

O Termo acima referido não foi empenhado, nem liquidado ou pago no tempo certo, ou seja, com a assinatura deste. Por diversas oportunidades, representante da empresa manifestou a preocupação em receber o que lhe era devido, como demonstra o requerimento datado de setembro de 2017. Atualmente está concluída a execução constante do Contrato 122/2014.

Pela mesma Lei também o Poder Executivo requer autorização para efetuar o empenho, liquidação e pagamento do valor remanescente como débito do erário municipal no valor de R\$ 21.035,00.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS